



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.163 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**  
**“REGULAMENTA O PAGAMENTO EM  
CARATER EMERGENCIAL DA  
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Autoriza a Prefeitura a celebrar acordo extrajudicial com a empresa Robert Cristhian Virtuan-ME, pela locação em caráter emergencial para Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de fevereiro a junho de 2018, nos moldes do acordo, sendo o valor integral de R\$ 22.600,50 (vinte e dois mil seiscentos reais e cinquenta centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas de R\$ 4.520,10 (quatro mil quinhentos e vinte reais e dez centavos).

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de junho de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de junho de 2018.**  
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**

Retificação publicada em: **15 de junho de 2018.**  
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**